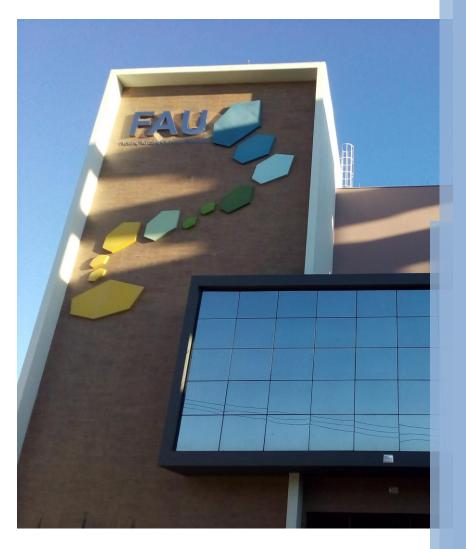


2021

Proposta de Gestão Financeira do Projeto: "Projeto de Ampliação do Laboratório FEMECmaker"



Coordenador Técnico:

Prof. Dr. José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares Universidade Federal de Uberlândia Faculdade de Engenharia Mecanica jean.tavares@ufu.br

Analista de Gestão do Projeto:

Flavio Andrade Fundação de Apoio Universitário Fone: (34) 3239-7263 flavioh@fau.org.br

Uberlândia, 10 de novembro de 2021.

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Fundação de Apoio Universitário – FAU, instituição de direito privado, com

personalidade jurídica própria sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de

Uberlândia-MG, foi instituída no dia 20 de dezembro de 1982 pela Universidade

Federal de Uberlândia – UFU, com intuito de aprimorar e facilitar as atividades de

administração financeira de cursos, projetos de pesquisa, ensino e extensão e ainda

convênios e contratos com a interveniência da Universidade Federal de Uberlândia,

atendendo à comunidade em geral.

A FAU é uma fundação de direito privado, com autonomia administrativa,

financeira e patrimonial, nos termos da lei e de seu estatuto. Ao longo dos anos, a FAU

foi se consolidando como fundação de apoio de caráter imprescindível para a

consecução de atividades de ensino pesquisa e extensão, proporcionado o

desenvolvimento científico e tecnológico da UFU no cenário nacional e internacional.

Assim, a Fundação apoia e dá suporte, por meio da gestão administrativa e financeira,

a projetos de pesquisa, ensino, extensão, artístico-cultural e de desenvolvimento da

inovação da pesquisa científica e tecnológica da Universidade Federal de Uberlândia

(UFU), criando condições mais propícias a que a Universidade estabeleça relações com

o ambiente externo.

A equipe de profissionais da FAU está capacitada a atender as necessidades da

comunidade da UFU, fornecendo orientações de caráter operacional e de gestão a

pesquisadores, docentes, técnicos administrativos, coordenadores de projetos e

convênios, dentro de preceitos legais e regimentais específicas a cada ramo de

atividade.

No desenvolvimento de suas atividades a fundação observará os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, transparência e

da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Av. Francisco Vicente Ferreira, 126 - Santa Mônica – CEP: 38408-102- Uberlândia – MG

FAU FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Gestão financeira e administrativa, pelo período de 12 meses, do Projeto de

Pesquisa intitulado "Projeto de Ampliação do Laboratório FEMECmaker", financiado

por emenda parlamentar, no valor total apresentado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

2. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS (DOA)

As Despesas Operacionais Administrativas (DOA) correspondem a uma parcela do

valor total dos recursos destinados à gestão de um projeto, para cobertura de

despesas da FAU. Tais despesas são, na maioria dos casos, fixas e indivisíveis,

ocorrendo independentemente da quantidade e volume de recursos dos projetos

apoiados. Para que a instituição se mantenha viável, é preciso que o conjunto de

projetos apoiados gere receitas advindas das DOA suficientes para cobertura de todas

as despesas administrativas e operacionais.

Essas despesas decorrem da contratação de pessoal para a gestão dos projetos,

alocados em todos os setores da FAU, serviços, concessionárias de serviços públicos

(água, energia elétrica, telefone, etc), aquisição de material de consumo, material

permanente e obras de manutenção predial, dentro outras.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

a) Receber e administrar os recursos oriundos do Projeto, provenientes do repasse

da empresa para cumprir o estabelecido em contrato;

b) Manter conta bancária específica para a movimentação dos recursos

financeiros alocados para a execução deste objeto;

c) Criar e manter sistema de gestão para acolhimento e acompanhamento dos

recursos, bem como para solicitações do coordenador técnico;

d) Oferecer sistema de gestão dinâmico do Projeto ao Coordenador e demais

responsáveis;

FAU FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

e) Pagar os participantes do projeto conforme estabelecido em Projeto e

mediante solicitação da UFU/Coordenação do Projeto na forma do art. 4º, § 1º, da

Lei nº. 8.958/94;

f) Realizar o pagamento das demais despesas necessárias à execução do objeto

deste instrumento, relativas a material de consumo, permanentes, diárias,

passagens, combustível, serviços de terceiros ou quaisquer outras despesas de

custeio, conforme previsto no Projeto;

g) Responsabilizar pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros

encargos porventura devidos em decorrência das despesas constantes no Projeto;

h) Apresentar prestação de contas à UFU, em até 60 dias após o término da

vigência contratual, dos recursos recebidos, os quais deverão ser utilizados na

forma do Projeto;

i) Manter arquivados pelo prazo legal e apresentar, quando exigidos por quem de

direito, os documentos relativos à gestão administrativa e financeira do objeto do

presente instrumento;

j) Promover o repasse à Universidade Federal de Uberlândia, nos valores fixados

no Projeto em observância ao art. 6º da Lei №. 8.958/94, c/c art. 57 da Resolução

SEI nº 08/2017 do Conselho Diretor.

3.1. Para cumprimento do item 3, a FAU irá dispor de:

1 analista de projetos para acompanhamento da execução durante todo o

prazo de execução do projeto;

• 1 analista financeiro para abertura de conta, movimentação e conciliação

bancária;

1 analista contábil;

1 Gerente de Compra e 1 Comprador para atender às demandas do projeto;

1 analista de Prestação de Contas e

• 1 Coordenador de TI

4. VALOR DA DOA PROPOSTA

Para a prestação dos serviços descritos, e levando em conta o projeto e a planilha

DOAS (despesas operacionais e administrativas), a Fundação cobrará a quantia de

R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Com fundamentos na Lei nº 8.958/94, no Dec. nº 7.423/10 e na Portaria

Interministerial nº 191/12 MEC/MCTI, os quais condicionam as fundações de apoio ao

prévio registro e credenciamento para fins de apoiar às Instituições Federais de Ensino

Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, temos que esta

Fundação de Apoio Universitário – FAU, está devidamente credenciada, conforme

portaria conjunta nº 45 de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U em 25/07/2017 fls

nº 141, o que a habilita para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de

Uberlândia – UFU, não podendo haver concorrência com demais fundação de apoio

não credenciada pela Universidade.

6. DADOS CADASTRAIS

Fundação de Apoio Universitário- FAU

CNPJ: 21.238.738/0001-61

Av. Francisco Vicente Ferreira, 126, Santa Mônica, Uberlândia- MG, CEP: 38408-102

E-mail: projetos@fau.org.br

Atenciosamente,